



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

www.pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000



LEI Nº 2.344, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

“Altera a redação do *caput* do art. 3º da Lei nº 2.338/2021 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Poço Fundo/MG, Sr. Rosiel de Lima, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - O *caput* do art. 3º da Lei nº 2.338/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. A parceria consistirá numa transferência de recursos, pelo Município de Poço Fundo ao Hospital Gimirim, no valor global pré-fixado para o ano de 2022 de até R\$ 4.471.134,50 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e um mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), cujos valores mensais a serem repassados estão previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo à presente Lei, condicionado ao cumprimento da metas estipuladas.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Rosiel de Lima
Prefeito Municipal
ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal
Poço Fundo - MG

Certifico que Lei Certidão
de 17 de Janeiro de 2022 nº 2.344
Livro nº de registro de leis ordinárias
Publicado(a) no Mural de Avisos e Publicações da Pref.
Mun. de Poço Fundo em 17/01/2022 nos
termos do art. 143 da Lei Orgânica Municipal.
Eliz de Lima Pinheiro Ferreira
Responsável Serviços de Secretaria

